



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 049/2019

11º Termo Aditivo ao **Contrato CL Nº 049/2019** que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços continuados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares através de postos de trabalho, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.953.33/0001-73, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 1249, Anexo B, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-001, telefone: (48) 2106-1521 e 2106-1500, correio eletrônico (e-mail): comercial@ondrepsb.com.br, neste ato representado pelo seu **Diretor** Luiz Hermes Bordin.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65, inciso "I", alínea "b" e §1º, todos da Lei nº 8.666/93;
- Itens 3.4 e 7.2 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (0934544), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000034498-2

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade, nos termos da justificativa da Coordenadoria de Eventos e a devida autorização administrativa (0934544), acrescentar 05 (cinco) posto de trabalho na categoria "Mestre de Cerimônia" (item 6), motivo pelo qual o referido item passará de 02 (dois) para 07(sete) posto, representando um acréscimo de 1,844%, estando dentro do limite legal estabelecido no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, razão pela qual o referido contrato passará a ter a seguinte quantidade:

Lote Único				Valor (R\$)		
Item	Qtde	Especificação dos Postos de Trabalho	HRS	Unitário	Subtotal Mensal	Subtotal Anual
1	55	Apoio Administrativo (1)	6	R\$ 5.937,44	R\$ 326.559,30	R\$ 3.918.711,60
2	119	Apoio Administrativo (2)	8	R\$ 11.645,57	R\$ 1.385.823,40	R\$ 16.629.880,80
3	47	Secretária Executiva	8	R\$ 14.541,62	R\$ 683.456,04	R\$ 8.201.472,48
4	24	Recepcionista Executiva (1)	6	R\$ 5.937,78	R\$ 142.506,65	R\$ 1.710.079,80
5	27	Recepcionista Executiva (2)	8	R\$ 11.659,88	R\$ 314.816,67	R\$ 3.777.800,04
6	7	Mestre de Cerimônia	8	R\$ 11.659,66	R\$ 81.617,62	R\$ 979.411,44
7	6	Assistente de Saúde (1)	6	R\$ 13.072,65	R\$ 78.435,87	R\$ 941.230,44
8	2	Assistente de Saúde (2)	6	R\$ 11.024,59	R\$ 22.049,18	R\$ 264.590,16
9	4	Operador de Equipamento Gráfico	8	R\$ 10.752,15	R\$ 43.008,59	R\$ 516.103,08
10	1	Técnicos em Arte de Criação Gráfica	8	R\$ 10.752,13	R\$ 10.752,13	R\$ 129.025,56
11	4	Técnico de Informática	6	R\$ 6.793,44	R\$ 27.173,77	R\$ 326.085,24
12	7	Intérprete de Libras	6	R\$ 5.971,07	R\$ 41.797,51	R\$ 501.570,12
13	5	Motorista	8	R\$ 12.188,89	R\$ 60.944,44	R\$ 731.333,28
Total					R\$ 3.218.941,17	R\$ 38.627.294,04

2.2. Em decorrência de tal acréscimo, o valor **mensal** do contrato passará a ser **R\$ 3.218.941,17** (três milhões, duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) e o valor **anual** passará a ser **R\$ 38.627.294,04** (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

CONTRATADA:

Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais
Ltda

Luiz Ermes Bordin
Diretor

Vitor Luiz Soares Bartelega.
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 04/10/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 04/10/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ermes Bordin, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0980680** e o código CRC **14D699FE**.